



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 – GAB/SEMAS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que, a partir de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agentes Públicos, dentro de um perfil de segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 883/2023, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especificando no Art. 12º a definição de nomeação de fiscais de contratos, desde fiscais técnicos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de fiscalização de contratos, a ser composta pelos seguintes servidores:

- a) Fiscal Técnico Administrativo, para os processos de aquisição e serviços, inclusive equipamentos e material permanente, que não de engenharia – **KENIA RAQUEL QUEIROZ MACEDO** - Matrícula 1278;
- b) Fiscal Técnico, para os processos de obras e serviços de engenharia – **LEONAM AXEL DE MELO GOMES** – Matrícula 9775;

Parágrafo único. Poderão ser nomeados para compor a equipe de fiscalização, para os processos específicos, em atendimento ao Art. 13º do Decreto Municipal nº 883/23, técnicos habilitados, detentores de cargos em comissão ou contratados, ou mesmo pessoas externas à administração, para auxiliar na fiscalização técnica.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 883/23, a Equipe de Gestão de contratos, a ser composta pela seguinte servidora:

- a) Gestor de contrato, **RODOLFO LIMA SOARES** – Matrícula 10452;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social